

## Edital N.º 7/2023

Sumário: Pronúncia dos proprietários dos lotes. Pedido de alteração aos lotes números 48 a 50 e 77 a 81 titulados pelo alvará de loteamento n.º 1/05.

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado na sua versão mais recente pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 10 dias e com início no dia seguinte à publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal de Montalegre sob o n.º 59/23, em 23 de janeiro de 2023, em nome de Sandra Cristina Maeiro Ribeiro e outros (Carla Alexandra Afonso de Carvalho Cascais, Hugo Emanuel da Rocha Ribeiro Costa, José Manuel Fernandes Vieira, Luís Augusto Pinheiro Cascais, Sílvia Alexandra Maeiro Ribeiro) a incidir sobre os lotes números 48 a 50 e 77 a 81, de que são proprietários e integrantes do loteamento titulado pelo alvará 1/05, em nome de Imobiliária Cerca do Cerrado, Lda., situado em Montalegre, na União das freguesias de Montalegre e Padroso, do Município de Montalegre.

Para os devidos efeitos, o projeto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Núcleo de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos desta Câmara Municipal.

A modificação das especificações ao alvará de loteamento consiste designada e sumariamente na eliminação dos lotes 49, 78, 79 e 80, e alteração das especificações dos lotes 48, 50, 77 e 81 que passarão a ter, por integração de área parcial ou total de lotes eliminados, respetivamente, as áreas de lote: 48 – 771 m<sup>2</sup>, 50 – 1145 m<sup>2</sup>, 77- 1261,50 m<sup>2</sup>; 81 – 1261,50 m<sup>2</sup>; áreas de implantação: 48 – 240 m<sup>2</sup>, 50 – 350 m<sup>2</sup>, 77 – 325 m<sup>2</sup>; 81 – 325 m<sup>2</sup>; áreas de construção: 48 – 720 m<sup>2</sup>, 50 – 1050 m<sup>2</sup>, 77- 975 m<sup>2</sup>; 81 – 975 m<sup>2</sup>.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no serviço de Atendimento ao munícipe/Espaço do cidadão, desta Câmara Municipal.

Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

Para constar e para os devidos efeitos, publica -se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, no edifício da Junta de Freguesia de Montalegre, bem como no sítio da internet: [www.cm -montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt).

31 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

